

SUPERVISÃO, COMPLIANCE E RISCOS

Data: 31 de Maio, 2021

Disclaimer

The policy set forth below applies exclusively to GEF Brasil Investimentos Ltda. and shall not apply to GEF Capital Partners, LLC or any of its respective affiliates or related parties other than GEF Brasil Investimentos Ltda.

A política definida a seguir aplica-se exclusivamente à GEF Brasil Investimentos Ltda. e não se aplicará a GEF Capital Partners, LLC ou qualquer uma de suas respectivas afiliadas ou partes relacionadas que não a GEF Brasil Investimentos Ltda.

Políticas e Procedimentos

Monitoramento contínuo

O Chief Compliance Officer (“CCO”) da GEFCP e outros membros do Conselho de Administração irão monitorar e testar periodicamente a conformidade das pessoas supervisionadas com as políticas e procedimentos da GEFCP. Além do monitoramento contemporânea de transações individuais e outras atividades, o CCO e outros gestores irão analisar, periodicamente, livros e registros da GEFCP para detectar padrões que podem ser indicativos de violações de conformidade. Estes testes procuram identificar padrões que mostram a atividade potencialmente abusivo. Exemplos de testes que podem ser aplicados incluem:

- Comparando transações de uma pessoa supervisionada contra transações dos clientes durante um período de tempo, a fim de detectar potencial front-running; e
- Usando o software para realizar pesquisas palavra-chave de e-mails das pessoas supervisionadas.

Este manual não descreve todas as atividades de testes de GEFCP, a fim de preservar a eficácia de tais testes.

Treinamento

O CCO irá rever as políticas de conformidade aplicáveis e procedimentos com todas as novas pessoas supervisionadas. O CCO realizará uma reunião anual de treinamento. A agenda desta reunião, que é definido pela CCO, inclui apresentações e discussões sobre questões de conformidade significativos que surgiram durante o ano, introdução e discussão de novas questões de conformidade, e revisão das políticas firmes. O CCO também irá realizar treinamento de conformidade específico com pessoas supervisionadas, individualmente ou em grupos, conforme necessário.

O CCO

Stuart Barkoff serve como CCO da GEFCP. O CCO reporta diretamente ao Conselho de Administração da GEFCP, e tem plena autoridade para implementar programa de conformidade de GEFCP. Pessoas supervisionadas devem notificar o CCO imediatamente se GEFCP parecer ter falhado para identificar ou

adequadamente resolver qualquer problema de compatibilidade. O sócio Alexandre Alvim é responsável no Brasil pela área de compliance, respondendo ao CCO.

I - FATORES DE RISCO

A GEF e/ou os fundos por ela geridos e/ou administrados estão sujeitos a uma gama de fatores de riscos no desempenho de suas atividades, entre os quais destacam-se:

- Risco de responsabilização por passivos de Entidades Investidas - Trata-se do risco de responsabilização por passivos e contingências das Entidades Investidas em razão, por exemplo, da desconsideração de sua personalidade jurídica.
- Risco de Crédito - é a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados e, nos fundos geridos pela GEF podem ocorrer perdas referentes à (i) valores efetivamente integralizados nas companhias investidas visto deterioração da capacidade econômico-financeira das mesmas; (ii) falha na estratégia de desinvestimento da carteira do fundo; e (iii) default dos emissores de títulos adquiridos para composição do portfólio flutuante.
- Risco de Mercado - é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um fundo de investimento, quanto aos fundos geridos pela GEF, poderão ocorrer variações nos (i) valores das posições detidas nas companhias investidas; e (ii) valores de mercado dos títulos adquiridos para a composição do portfólio flutuante.
- Risco de Liquidez - é a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira dos fundos de investimento, nos respectivos mercados em que são negociados. É definido como a ocorrência de desequilíbrio entre ativos e passivos, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento do fundo levando-se em consideração os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Assim, é possível que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado.
- Risco Regulatório - Alterações legislativas (inclusive tributárias), regulatórias e autorregulatórias podem vir a impedir ou onerar excessivamente o exercício das atividades pela GEF e/ou pelos fundos por ela geridos. Trata-se, a princípio, de risco além do controle da GEF e dos Colaboradores. No entanto, a atuação junto a entidades reguladoras (notadamente em audiências e consultas públicas) e autorreguladoras pode mitigar tal risco.
- Risco Operacional - O risco operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo-se nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela GEF e/ou pelos fundos por ela geridos e/ou administrados, abrangendo principalmente os prestadores de serviços qualificados, que são os que prestam serviços auxiliares ao processo de administração fiduciária, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de tais atividades. Inclui o Risco Legal, de Compliance e de Imagem.
- Risco Legal - é o risco associado às sanções em razão de descumprimento de exigências legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades e atitudes da instituição; Risco de Compliance - é o risco decorrente da não aderência às leis, regulamentos, políticas internas e

códigos de conduta, que pode gerar a instituição ou a seus administradores perdas financeiras ou prejuízos à imagem, associados a possíveis sanções.

- Risco de Imagem - é o risco decorrente de opiniões e questionamentos adversos de reguladores, clientes e da sociedade em geral, sobre atitudes da instituição ou de seus colaboradores e administradores agindo em seu nome, que abalem a confiança e a credibilidade, impactando diretamente na perda de valor da instituição.

Exemplos de eventos que podem gerar risco operacional na GEF e/ou nos fundos por ela geridos são:

- Práticas inadequadas em relação aos participantes, clientes, parceiros, produtos e serviços;
- Falhas, vulnerabilidades ou fragilidades em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades internas;
- Falhas na classificação e manuseio de informações confidenciais;
- Interrupção, intermitência ou funcionamento anômalo de atividades ou sistemas críticos de negócios;
- Descumprimento regulatório ou legal;
- Falhas na execução de atividades realizadas por terceiros em nome da GEF e/ou dos fundos por ela geridos e/ou administrados;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela GEF e/ou pelos fundos por ela geridos;
- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da GEF e/ou dos fundos por ela geridos;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Fraude interna e externa;

II - CONTROLES, GESTÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

A definição e implantação de estrutura efetiva de controles internos têm por objetivo assegurar que as diretrizes da GEF sejam cumpridas e que os riscos para o alcance dos objetivos sejam adequadamente gerenciados.

Os controles podem ser automatizados ou manuais e devem ser compatíveis com a complexidade das atividades a que se referem e sempre devem considerar a relação custo x benefício relativo à sua implantação.

A definição de controles internos adequados contempla os seguintes princípios:

- Segregação das atividades e funções quando aplicável de forma a evitar o conflito de interesses, bem como mitigar e monitorar adequadamente conflitos potenciais;

- Definição de atividades de controle e de monitoramento de exceções, como políticas, normas e procedimentos;
- Revisões de desempenho pela Administração incluem revisões do atual desempenho contra os orçamentos, previsões, melhores desempenhos e resultados dos concorrentes, revisões nos níveis funcionais e de atividades;
- Análises de indicadores de desempenho, que configuram comparações de diferentes grupos de dados financeiros e operacionais, podendo revelar resultados inesperados ou tendências que devem ser investigadas;
- Segurança da Informação e requerimentos de integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- Controles físicos envolvem registros acurados e reconciliações.

Gestão de Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito é efetuado com base na seguinte metodologia:

- Avaliação da capacidade das contrapartes de gerarem recursos suficientes através de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas obrigações financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;
- Monitoramento, avaliação e gerenciamento do portfólio sob o ponto de vista de possíveis concentrações em clientes, setores econômicos, regiões ou produtos, assegurando uma distribuição equilibrada de riscos;
- Utilização de reportes contábeis (balanço patrimonial, demonstrativo de resultados, fluxo de caixa e balancetes) para avaliar o ativo sob a ótica de geração de caixa, rentabilidade do negócio, liquidez e alavancagem. Sob essa ótica também são avaliadas empresas do mesmo grupo econômico que sejam correlacionadas com o ativo avaliado;
- Realização de visitas e/ou reuniões presenciais para conferir, avaliar e qualificar processos, práticas, controles e pessoas.

Gestão de Risco de Mercado

O gerenciamento do risco de mercado é feito através do monitoramento da diversificação das exposições, bem como da análise de sensibilidade dos fatores que podem impactar os preços dos ativos.

Para o portfólio alvo, visto tratar-se de títulos privados e ações para os quais não há mercado secundário de negociação, o controle utilizado é a atividade de acompanhamento e monitoramento das companhias investidas de forma a viabilizar uma boa estratégia de desinvestimento.

Gestão de Risco de Liquidez

A metodologia de gerenciamento do risco de liquidez é efetuada com base na liquidez de cada ativo que compõe a carteira de cada fundo de investimento por ela administrado e/ou gerido.

Para ativos ilíquidos, que podem representar quase totalidade dos ativos administrados em certos fundos, não se consideram as questões relativas, visto que os fundos não admitem resgates intermediários de cotas.

Para os ativos líquidos, existentes tipicamente para honrar os compromissos dos fundos da gestora e/ou reservas provisórias, são feitas projeções e conciliações administradas conjuntamente entre administrador e gestor de forma a garantir caixa disponível no prazo legal ou adequado a ser definido.

Entende-se como reservas provisórias:

- Valores provenientes de chamada de capital ou captações que serão destinados para aporte nas Companhias Investidas;
- Valores provenientes de liquidação total ou parcial dos investimentos do Fundo em companhias Investidas que serão destinados a amortização das cotas ou distribuição de rendimentos, salvo deliberação em contrário.

Gestão de Risco Operacional

A avaliação, o monitoramento, o controle e a mitigação do risco operacional é realizado através:

- da elaboração, execução e reporte de resultados do Programa de Compliance;
- da elaboração e implementação de testes e controles inseridos nos fluxos dos processos; e
- da existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional.

Gestão de Risco Legal e Regulatório

O gerenciamento do risco legal e regulatório é realizado por meio das seguintes rotinas e procedimentos:

- Acompanhamento normativo e legal através de acesso a periódicos e quando aplicável, informativos de órgãos reguladores e autorreguladores, entidades de classe e escritórios de advogados;
- Interpretação jurídica adequada ao ambiente regulatório específico dos mercados financeiro e de capitais;
- Suporte de escritório de advogados contratado para subsidiar a GEF em questões relacionadas a todas as áreas do Direito;
- Mapeamento do risco legal nos processos, juntamente com os demais tipos de risco;
- Monitoramento das atividades executadas por terceiro contratado pela GEF e/ou fundos por ela geridos e/ou administrados;
- Elaboração e execução do Programa de Compliance visando controlar ou testar a execução dos controles do risco legal na instituição, incluindo ações de adequação e conformidade aos normativos externos e às políticas e procedimentos estabelecidos.

Gestão de Risco de Imagem

O gerenciamento do risco de imagem é efetuado por meio de:

- Constante avaliação do risco de imagem em virtude da ocorrência de qualquer risco ao qual a instituição esteja exposta;
- Acesso periódico à mídia e aos meios de comunicação;
- Suporte de escritório de advogados contratado para subsidiar a GEF em questões relacionadas a todas as áreas do Direito.

Gestão de Risco de Compliance

A gestão do risco de compliance é efetuada por meio da avaliação e monitoramento contínuos e periódicos das políticas e rotinas operacionais da GEF, bem como da retroalimentação e aperfeiçoamento periódicos do Programa de Compliance.

Gestão de Risco de Responsabilização por Passivos de Entidades Investidas

O gerenciamento do risco de responsabilização por passivos de entidades investidas é efetuado por meio do monitoramento e observância à legislação e regulamentação aplicáveis às Entidades Investidas, bem como pelo monitoramento da governança e das atividades das Entidades Investidas.

III - MONITORAMENTO DOS RISCOS

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho do sistema no tempo.

Consiste em atividades contínuas inseridas nas operações normais para garantir que elas continuam a ser realizadas de maneira eficaz. Supervisão e outras funções gerenciais, considerações de comunicação com partes externas e ações internas e externas de auditores são exemplos.

Monitoramento também inclui avaliações separadas. A extensão dessa forma de monitoramento depende da eficácia do monitoramento contínuo de atividades e da avaliação de risco.

Avaliações separadas podem consistir em auto-avaliação dos controles ou de avaliações formais por auditores internos e externos. Leis e regulamentações podem exigir que uma avaliação externa dos controles internos seja realizada periodicamente.

Deficiências nos controles internos devem ser reportadas à Administração.

São ferramentas de monitoramento de riscos:

- Supervisão e atividades contínuas inseridas nas operações;
- Indicadores de risco que revelem a frequência e a probabilidade de ocorrência de falhas operacionais;

- Testes de conformidade para avaliação da aderência às normas internas ou externas ou verificar a existência e funcionamento de controles chave independente do executor do processo/controle;
- Acompanhamento de situações reais de exposição (pontos de auditoria, recomendações de órgãos reguladores, etc.); e
- Auto-avaliação de conformidade com normas.